



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 186/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENIR GERVASONE – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, composta pelos senhores: **Valdenir Simonato**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 3.653.376-SSP/PR e do CPF nº 498.813.619-15, residente e domiciliado no município de Altônia/PR., **Junior Carlos Jorge**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 8.483.592-7-SSP/PR e do CPF nº 033.768.899-02, residente e domiciliado no município de Altônia/PR., **Carlos Alberto Buosi**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 3.204.559-6-SSP/PR e do CPF nº 617.181.909-30, residente e domiciliado no município de Altônia/PR., **Laudomir Rodrigues**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 276.920.949-34, inscrito no CRECI/PR sob o nº 4680, residente e domiciliado na Rua Floresta, nº 239, no município de Altônia/PR., **Weber dos Santos Moraes**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 5.464.775-1SSP/PR e do CPF nº 879.131.009-15, inscrito no CRECI/PR sob o nº 17.378-PR e CNAE sob o nº 22.137, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 56, no município de Altônia/PR., para sob a presidência do primeiro, efetuarem a avaliação bem como sugerirem medidas técnicas-administrativas, para fins de desapropriação pelo Município de Altônia, para fins de implantação de equipamentos para o desenvolvimento turístico municipal.

- Imóvel rural, com memorial descritivo sendo parte ideal do Lote de terras nº 1-B-1/B, subdivisão do lote nº 1-B-1, subdivisão do lote nº 1-B e este subdivisão do lote nº1, da Gleba Porto Byington, município de Altônia, Matrícula nº 11.886, do livro 2, registrado no Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR., com área de 1.7459 hectares, dispostos nos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica - 23°56'20.195" S e -54°01'23.006" W, e com coordenada plana UTM 803022.80 E e 7349337.13 N, referida ao datum **SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21S**, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, deste, seguindo pela distância de 161,09m e azimute plano 129°54'42", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803146.36 E e 7349233.77 N, deste, seguindo pela distância de 45,00m e azimute plano 228°43'12", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803112.54 E e 7349204.08 N, deste, seguindo pela distância de 25,00m e azimute plano 139°12'37", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803128.88 E e 7349185.16 N, deste, seguindo pela distância de 28,05m e azimute plano 48°43'12", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803149.96 E e 7349203.66 N, deste, seguindo pela distância de 21,38m e azimute plano 177°01'11", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803151.07 E e 7349182.31 N, deste, seguindo pela distância 28,54m e azimute plano 222°30'31", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803131.79 E e 7349161.28 N, deste, segue pela distância de 22,08m e azimute plano 212°43'56", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 803119.06 E e 7349150.42 N, deste, seguindo pela distância 104,70m e azimute plano 281°34'43", confrontando com o Lote nº 1-B-2-B e com o Lote nº 1-C, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 802990.14 E e 7349176.84 N, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, deste, segue margeando o referido rio por sua montante, até chegar no marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro;

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação terá até 15 (quinze) dias úteis para emitir o competente laudo de avaliação, o qual deverá conter as condições gerais do imóvel, o valor de mercado, assim como sugerir medidas técnicas-administrativas;

Art. 3º - Esta comissão será soberana para resolver todos os problemas referentes às suas atribuições;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 149/2020

Concede licença Prêmio a servidora **ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6.238.245-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/06/2020 à 15/07/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 217/2020

Concede licença Prêmio a servidora **ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6.238.245-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 17/08/2020 à 30/09/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 264/2020.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

NOMES	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI	9.734.707-7-PR	28/10/2019/2020	16/11 A 15/12/2020
ANDRISWS C. BRIL COELHO	7.500.451-6-PR	17/10/2019/2020	03/11 A 02/12/2020
CEZAR APARECIDO PONDIAN	5.753.032-4-PR	30/05/2019/2020	20/11 A 19/12/2020
CLARICE V. DIORNELLAS DE ASSIS	8.335.248-5-PR	03/08/2019/2020	03/11 A 02/12/2020
DAGMA W. P. LAVAQUI	7.516.585-4-PR	02/09/2019/2020	16/11 a 30/11/2020
EDNA AP. T DA S. REBERTE	6.618.668-7-PR	03/08/2019/2020	03/11 A 17/11/2020
ELENIR PAIVA DA SILVA	3.804.496-6-PR	03/08/2019/2020	16/11 A 30/11/2020
ELISANGELA C. P. DOS SANTOS	8.135.035-3-PR	03/08/2019/2020	03/11 A 02/12/2020
FERNANDA G. ALEGRI RODRIGUES	3.074.656-9-PR	03/08/2019/2020	16/11 A 30/11/2020
FLAVIANE DA COSTA S DETONI	7.385.143-2-PR	13/08/2019/2020	03/11 A 02/12/2020
GILBERTO MARIA DE AGUIAR	8.090.884-9-PR	08/07/2019/2020	03/11 A 02/12/2020
GISLAINE FRANCIELY MODA POLLI	8.431.769-1-PR	07/01/2019/2020	03/11 A 17/11/2020
HILDA NERI DOS SANTOS	5.578.146-0-PR	15/02/2019/2020	01/11 a 02/12/2020
HUDSON INOCÊNCIO SEVILHA	5.729.310-1-PR	01/06/2019/2020	16/11 a 15/12/2020
JOAO QUEIROZ DOS SANTOS	4.916.069-0-PR	05/01/2019/2020	03/11 a 02/12/2020
LAURA BIANCHI T. R. DOS SANTOS	9.405.336-6-PR	01/02/2019/2020	16/11 a 15/12/2020
MIRIAN LEAL ROCHA	7.848.592-2-PR	02/08/2019/2020	03/11 A 02/12/2020
NILSON DE SOUZA NERES	4.991.074-6-PR	01/08/2019/2020	16/11 A 30/11/2020
PAULO CEZAR LAVAQUI	22.428.241-4-SP	15/01/2019/2020	16/11 A 30/11/2020
PAULO TITO AMORIM	4.428.124-4-PR	04/02/2019/2020	03/11 A 02/12/2020
RAFAELA BOFFETTI HIROMI	9.374.481-0-PR	01/02/2019/2020	03/11 A 17/11/2020
RENATA SANTOS	9.761.982-4-PR	16/10/2019/2020	16/11 A 30/11/2020
RONALDO ADRIANO LOPES	8.280.525-7-PR	03/09/2019/2020	20/11 A 19/12/2020
ROSELI APARECIDA SANTANA	4.384.767-8-PR	11/09/2019/2020	03/11 A 02/12/2020
SIMONE VIEIRA DOS S. INOCENCIO	7.561.289-3-PR	01/02/2019/2020	16/11 A 15/12/2020
TEREZINHA A. DA S. RIBEIRO	5.696.821-0-PR	03/08/2019/2020	03/11 A 02/12/2020
VALDENICE MAGALHÃES LOPES	4.384.527-6-PR	07/01/2019/2020	16/11 A 30/11/2020
DAGMA W. P. LAVAQUI	9.734.707-7-PR	28/10/2019/2020	16/11 A 15/12/2020

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA



DECRETO Nº 188/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DESIGNADA PELA DECRETO Nº 134/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDENIR GERVASONE – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Homologado do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto nº 134/2020, de 28 de agosto 2020, publicado no Diário Oficial Municipal em 31/08/2020, com a finalidade específica de avaliar o imóvel Lote 866 da Gleba Ouro Verde, para fins de desapropriação para fins de implantação do Parque Municipal, o qual avalia o valor de mercado em R\$75.847,38 (Setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito Centavos), realizado em conformidade com o Decreto nº 243/2019, de 06 de Dezembro de 2019.

Art. 2º- O laudo mencionado no artigo anterior foi elaborado em 11 de setembro de 2020 pela comissão já mencionada, a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.

Parágrafo único – O Laudo de Avaliação segue em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias de outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 189/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DESIGNADA PELA DECRETO Nº 134/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDENIR GERVASONE – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Homologado do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto nº 135/2020, de 28 de agosto 2020, publicado no Diário Oficial Municipal em 31/08/2020, com a finalidade específica de avaliar o imóvel Lote 867, Gleba Ouro Verde, para fins de desapropriação para fins de implantação do Parque Municipal, o qual avalia o valor de mercado em R\$96.552,62 (Noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), realizado em conformidade com o Decreto nº 243/2019, de 06 de Dezembro de 2019.

Art. 2º- O laudo mencionado no artigo anterior foi elaborado em 11 de setembro de 2020 pela comissão já mencionada, a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.

Parágrafo único – O Laudo de Avaliação segue em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias de outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 187/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 081/2020 de 19 de outubro de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 081/2020 de 19 outubro de 2020, que tinha como objeto: a **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para fornecimento de equipamento de Processamento de dados e Comunicação para uso do CRA e CREAS em Atividades Desenvolvidas junto a Famílias em Estado de Vulnerabilidade Social.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, no Lote 01, com valor total de **R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais); CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA**, no Lote 02, com valor total de **R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTARTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2020

MODALIDADE Pregão Nº 080/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade

de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MAC CARLESSO ELETRO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **26.074.486/0001-04**, neste ato representada pelo SAULO JOSE ELIAS, portador (a) do RG nº 4497509, CPF nº. 034.983.139-40, residente na AVENIDA LEITAO DA SILVA3, na cidade de VITORIA, Estado do ES, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 080/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa par fornecimento de condicionadores de ar para uso na Sede do Conselho Tutelar e na Farmácia do Posto de Saúde Central, a seguir descritos:

Lote	Qua rit.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	04	Condicionador de ar INVERTER; Split, modelo hi wall (parede); capacidade de 12.000 btus; ciclos Quente e frio; composto de 1 uni. Condensadora ext. E uni. Evaporadora int. nas medidas aprox. de (LxAxP) (mm) 840 x 270 x 166, nível de ruído da evaporadora Ate 38 db, potência de Refrigeração mínima de 1.190W, potência de aquecimento mínimo de 1.160w; compressor rotativo, função desumidificante, filtro anti-bactérias lavável, função swing das aletas de distribuição de ar; controle eletrônico de Temperatura, controle remoto sem fio, auto reinício em caso de queda de energia, auto diagnostico de defeito; 220 volts, 60 Hertz, monofásico; com prazo de garantia de 12 meses e manual de instrução em português	2.445,25	9.781,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 080/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **MAC CARLESSO ELETRO - ME** e de **R\$ 9.781,00** (nove mil setecentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **28/10/2020** e término em **27/02/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratualais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº080/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.0824300106.065.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altônia-PR., 28/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2020

MODALIDADE Pregão Nº 080/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º **37.658.173/0001-01**, neste ato representada pela SRA. **MARLI ANDERLE BAGATOLI**, portador RG nº 2830950098 e do CPF nº. 025.036.519-76, residente na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, na cidade de VITORIA, Estado do ESPÍRITO SANTO, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 080/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa par fornecimento de condicionadores de ar para uso na Sede do Conselho Tutelar e na Farmácia do Posto de Saúde Central, a seguir descritos:



Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
2	01	Cortina de ar; com corpo em carcaça de aço galvanizado tratado; saída de ar efetiva de 1,00 Metro; máximo de 50 db; 220v monofásico, com controle remoto; manual de instalação, garantia mínima de 12 meses; acondicionada de forma apropriada	845,00	845,00
2	02	Condicionador de ar; Split, modelo hi wall (parede); capacidade de 18.000 btus; ciclo frio; 220 volts, 60 Hertz, monofásico; com prazo de garantia de 12 meses e manual de instrução em português, selo de eficiência procel. B	2.292,00	4.584,00
2	02	Condicionador de ar; Split, modelo hi wall (parede); capacidade de 9.000 btus; ciclo frio; 220 volts, 60 Hertz, monofásico; com prazo de garantia de 12 meses e manual de instrução em português, selo de eficiência procel. B	1.682,00	3.364,00
3	02	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM 110/220 V, CAPACIDADE 2 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,5 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ACESSÓRIOS KIT INSTALAÇÃO, SUPORTE, PINGADEIRA REMOVÍVEL. (COM FILTRO SOBRESALENTE)	730,00	1.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 080/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI e de R\$ 10.253,00 (dez mil duzentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 29/10/2020 e término em 28/02/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°080/2.020".

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: CSECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altônia-PR., 29/10/2020